

2. Quanto ao mérito, considerando que a pendência cadastrou foi sanada no prazo estabelecido no art. 6º da Resolução n. 94/2011.

3. DE OFÍCIO, excluo a pendência com o Município de São Paulo no portal do Simples Nacional e consequentemente, incluo o contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional a partir de 01/01/2015.

4. O interessado poderá apresentar recurso quanto a este despacho no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do extrato da decisão recorrida no Diário Oficial da cidade, nos termos da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2015.0.089.615-9 – LICO TRADING CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PILOTOS LTDA – 67.854.422/0001-03 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1. Considerando a data da publicação do indeferimento da opção pelo Simples Nacional no Diário Oficial da Cidade em 21/02/2015, a impugnação apresentada em 08/04/2015 é intempestiva, à vista disso NÃO CONHEÇO a presente impugnação porquanto apresentada fora do prazo estabelecido pelo art.37 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2. Quanto ao mérito, considerando que a pendência cadastrou foi sanada no prazo estabelecido no art. 6º da Resolução n. 94/2011.

3. DE OFÍCIO, excluo a pendência com o Município de São Paulo no portal do Simples Nacional e consequentemente, incluo o contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional a partir de 01/01/2015.

4. O interessado poderá apresentar recurso quanto a este despacho no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do extrato da decisão recorrida no Diário Oficial da cidade, nos termos da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2015.0.083.975-9 – UNIVERSUS ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA – ME – 54.747.159/0001-01 – Impugnação ao Indeferimento de Opção pelo Simples Nacional

1. Considerando a data da publicação do indeferimento da opção pelo Simples Nacional no Diário Oficial da Cidade em 21/02/2015, a impugnação apresentada em 01/04/2015 é intempestiva, à vista disso NÃO CONHEÇO a presente impugnação porquanto apresentada fora do prazo estabelecido pelo art.37 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

2. Quanto ao mérito, considerando que a pendência fiscal foi sanada no prazo estabelecido no art. 6º da Resolução n. 94/2011.

3. DE OFÍCIO, excluo a pendência com o Município de São Paulo no portal do Simples Nacional e consequentemente, incluo o contribuinte no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional a partir de 01/01/2015.

4. O interessado poderá apresentar recurso quanto a este despacho no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do extrato da decisão recorrida no Diário Oficial da cidade, nos termos da Instrução Normativa SF/SUREM nº 16 de 30 de julho de 2007.

SUBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DEFIN

2013-0.203.180-1 – Atualização Monetária – Janir Eugênio dos Santos Lisboa - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 090.468.0373-2 NR-02 do exercício de 2013 em 09/06/2015 através do DAT nº 41.961.801.

2013-0.270.721-0 – Atualização Monetária – Condomínio Podium Vila Leopoldina - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 098.032.0080-1 NR-01 dos exercícios de 2012 e 2013 em 22/05/2015 através dos DAT's nºs 41.895.906 e 41.891.062.

2014-0.008.053-0 – Atualização Monetária – Antonio Manoel - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 048.327.0024-3 NR-02 dos exercícios de 2008 a 2011 e NR-03 dos exercícios de 2012 e 2013 em 02/06/2015 através do DAT nº 42.015.526.

2014-0.008.063-7 – Atualização Monetária – Tupã Empreendimento Imobiliário Ltda - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU dos contribuintes 046.035.0010-6, 046.035.0011-4 e 046.035.0022-1 NR-01 do exercício de 2013 e NR-02 do exercício de 2012 em 12/06/2015 através dos DAT's nºs 41.971.379, 41.965.614, 41.965.613, 41.971.380, 41.965.616, 41.965.615, 41.971.381, 41.965.618 e 41.965.617.

2014-0.013.807-4 – Atualização Monetária – Edifício Monte Carlo - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 042.134.0516-8 NR-03 do exercício de 2013 em 28/05/2015 através do DAT nº 41.988.836.

2014-0.072.110-1 – Atualização Monetária – Condomínio Edifício Residencial Carmel - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 069.133.0145-6 NR-01 e NR-02 do exercício de 2013 em 09/04/2015 através dos DAT's nºs 41.991.958 e 41.954.035.

2014-0.077.728-0 – Atualização Monetária – Living Panamá Empreendimentos Imobiliários Ltda - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 304.124.0027-5 NR-02 do exercício de 2012 em 10/04/2015 através do DAT nº 41.787.472.

2014-0.138.077-4 – Atualização Monetária – Condomínio Interclube I - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 120.078.1144-7 NR-01 do exercício de 2012 em 24/04/2015 através do DAT nº 41.836.616.

2014-0.149.667-5 – Atualização Monetária – Maria de Lourdes Luz Xavier de Oliveira - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 087.096.0045-0 NR-01 do exercício de 2010 (parcelas 03 a 09) em 25/03/2015 através do DAT nº 41.418.662.

2014-0.159.120-1 – Atualização Monetária – Condomínio Villa de Arouca - A vista dos elementos do presente, nos termos das Portarias SF/SUTEM 2/2015 e SF 287/07 e do artigo 25 da

Lei 14.125/2005, conceda-se a atualização monetária referente à devolução de IPTU do contribuinte 076.155.0073-7 NR-01 dos exercícios de 2012 a 2014 e NR-02 dos exercícios de 2012 e 2013 em 28/05/2015 através dos DAT's nºs 42.114.331 e 42.104.026.

LICENCIAMENTO

GABINETE DA SECRETÁRIA

SEL.G
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEL-G/2015
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/SEL-G/2015
Dirigido a: INFO, RESID, SERVIN, PARHIS, COMIN, SEGUR, GTEC, SEC, Gabinete

Assunto: Junção de mapas do MDC no BDT para processos A Secretária Municipal de Licenciamento, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver modos mais racionais e eficientes de utilização de recursos e a disponibilidade do GeoSampa/MDC - Mapa Digital da Cidade de São Paulo como mapa oficial de consulta de toda a Prefeitura de São Paulo;

DETERMINA:
1. Os Boletins de Dados Técnicos – BDT, emitidos pela Supervisão de Informações - INFO-4 nas instruções de processos administrativos de competência de SEL, não serão acompanhados de cópias de mapas do MDC.
2. Os técnicos de análise deverão fazer consulta direta ao GeoSampa/MDC, sem a impressão dos mesmos.
3. As cópias dos mapas do MDC somente serão anexadas pela INFO-4, de forma específica e excepcional, se for considerado necessário para a compreensão da informação do BDT.
3. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAULA MARIA MOTTA LARA
Secretária Municipal de Licenciamento

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SEL-G
2005-0317872-8 SQUIN/CRA 000603307140-1 001 CRZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);
2006-0013149-8 SQUIN/CRA 0004101202621-1 013 BANCO ITAUI S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

INDEFERIDO:
CONFORME INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DA LEI11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

2006-0310601-0 SQUIN/CRA 0003901800174-1 004 PBR - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
CONFORME INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DA LEI11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

2008-0156983-0 SQUIN/CRA 0029904401215-1 001 NETWORKER TELECOM IND COM REP LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2008-0264553-0 SQUIN/CRA 0009402700242-1 001 FLOWERS CONSULTING LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 ;

2008-0309011-7 SQUIN/CRA 0002104300231-1 001 HENRIQUE GUANICALE NETO
RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:
CONFORME INDEFIRO O PRESENTE RECURSO NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1. DA LEI11.228/92 - (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

2008-0372412-4 SQUIN/CRA 0011277200741-1 001 TNL PCS S/A
ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO DE RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2008-0377627-2 SQUIN/CRA 0000903002582-1 001 FLOWERS CONSULTING LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-0046462-0 SQUIN/CRA 0000101300395-1 002 TAU BRASIL LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-019769-8 SQUIN/CRA 0001232500013-1 006 TNL PCS S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-0178598-5 SQUIN/CRA 00032002954-1 001 AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-0181044-0 SQUIN/CRA 0007427000863-1 003 TNL PCS S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);
2009-0193370-4 SQUIN/CRA 0003008001119-1 002 TAU BRASIL LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-0200092-2 SQUIN/CRA 0002508201561-1 005 CLARO S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-0278486-9 SQUIN/CRA 0001402601506-1 003 CLARO S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-0317436-3 SQUIN/CRA 0001303301199-1 001 CLARO S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2009-0375285-5 SQUIN/CRA 0009307900167-1 001 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E PRONUNCIAMENTO SMDU/CTLU/38/2012 ;

2010-0085992-0 SQUIN/CRA 0017300809455-1 338 CLARO S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2010-0099531-0 SQUIN/CRA 0004700500247-1 003 TNL PCS S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2010-0163184-2 SQUIN/CRA 000080440722-1 004 CLARO S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2010-0194639-8 SQUIN/CRA 0006848500674-1 007 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2010-0194639-8 SQUIN/CRA 0006848500674-1 007 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2010-0348586-0 SQUIN/CRA 0008216300026-1 002 TNL PCS S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2011-0030832-2 SQUIN/CRA 0017401400757-1 002 SITESHARING DO NORDESTE EMPR. TELECOM.LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO RADIO BASE

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2011-0149780-3 SQUIN/CRA 0012732300178-1 008 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2011-0226132-3 SQUIN/CRA 0011319000303-1 007 CLARO S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2011-0309709-8 SQUIN/CRA 0011130300632-1 004 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2011-0309731-4 SQUIN/CRA 0010702500207-1 003 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2012-0037853-5 SQUIN/CRA 0010010703135-1 008 TNL PCS S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2012-0126322-6 SQUIN/CRA 000010703135-1 008 TNL PCS S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05, NOS TERMOS DO SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);

2012-0071630-9 SQUIN/CRA 0006107301781-1 001 TIM CELULAR S/A
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
CONFORME I - INDEFIRO O PRESENTE RECURSO, NOS TERMOS DAS LEI 13.756/04, REGULAMENTADA PELO DECRETO 44.944/04 E DECRETO 46.067/05E SUBITEM 4.1.1.1 DA LEI 11.228/92 (NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE);